



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL 03/2015-Pibid Música UFRR

Boa Vista, 10 de novembro de 2015.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Universidade Federal de Roraima - UFRR, por meio da Coordenação do Subprojeto de Música do PIBID, torna pública a abertura de processo seletivo complementar de acadêmicos do Curso de Licenciatura em Música para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRR, em conformidade com o Edital 61/2013-Pibid/Capes.

PREÂMBULO

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

Os bolsistas através do projeto institucional atuarão em escolas da rede pública da cidade de Boa Vista, nas quais o Projeto Institucional/Subprojeto Música está ambientado.

1. OBJETIVO:

Selecionar acadêmicos para atuar como bolsista de iniciação à docência do PIBID/UFRR – 2014 nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto de Música, para preenchimento de 3 (três) vagas ociosas e formação de cadastro reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. De 11 a 16 de novembro de 2015, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3.1 deste Edital;

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio (ANEXO I), disponível na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música – sala 129 do Bloco I – Campus Paricarana / UFRR;

2.3. O formulário de inscrição, bem como demais documentos solicitados no item 2.5 deste Edital, deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música.

2.4. Requisitos:

2.4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Música;

2.4.2. Estar cursando disciplinas a partir do 1º semestre do curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- 2.4.3. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional/Subprojeto em Música, disponíveis na coordenação do curso, conforme plano de trabalho/cronograma destes, a partir da sua aprovação como bolsista;
- 2.4.4. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.4.5. Possuir, no mínimo, 8 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme atividades previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto em Música;
- 2.4.6. Não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela Capes, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do Pibid, salvo se normas supervenientes dispuserem em contrário, ou assinar termo de participação voluntária até que cumpra este requisito;
- 2.4.7. Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- 2.5. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 2.5.1. Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, contendo uma carta de interesse (ANEXO II), com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto em Música, possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo conforme item 2.4.6 deste Edital;
 - 2.5.2. Comprovante de matrícula (resultado da fila eletrônica);
 - 2.5.3. Histórico escolar do Curso de Licenciatura em Música;
 - 2.5.4. Cópia legível do CPF;
 - 2.5.5. Cópia do documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;
 - 2.5.6. Currículo Lattes comprovado, enfatizando: participação em cursos, congressos e simpósios; bolsas de extensão, monitoria ou tutoria; participação em projetos de extensão universitária e projetos de ensino ou pesquisa que visem a melhoria na Educação Básica;
 - 2.5.7. Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III)
- 2.6. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação de Área do Subprojeto em Música e publicada em Edital específico, conforme Cronograma deste Edital.
- 2.7. Os recursos à homologação das inscrições serão interpostos no prazo de até dois dias da data da publicação da homologação, junto à Coordenação do Curso de Música.

3. NÚMERO DE VAGAS (bolsas)

- 3.1. O Projeto Institucional/Subprojeto em Música oferta 3 (três) bolsas de iniciação à docência vacantes no momento e também visa à formação de cadastro reserva;
- 3.2. Os candidatos selecionados e não classificados dentro das vagas previstas no item 3.1, deste Edital, poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. O processo seletivo será realizado pelo coordenador da área e constará de duas fases não eliminatórias entre si:
 - 4.1.1. fase 1: Análise documental
Será realizada por meio de análise e avaliação do histórico escolar; análise da carta de motivação; análise do currículo.
 - 4.1.2. fase 2: Entrevista.
Será realizada com vistas a esclarecimento de itens do currículo e da carta de motivação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- 4.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30% do total de pontos possíveis;
- 4.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir:
- 1) aluno oriundo de escola da rede pública;
 - 2) melhor Coeficiente de Rendimento Escolar;
- 4.4. A entrevista ocorrerá em data, local e horário a ser definido quando da homologação das inscrições;
- 4.5. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música.
- 4.6. Da homologação do resultado do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até dois dias da data da publicação, Coordenação do Curso de Licenciatura em Música.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

- 5.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:
- 5.1.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela Capes até dezembro/2013, podendo ser renovada, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas atividades propostas no Projeto Institucional/Subprojeto de Música e avaliação do coordenador da área, de acordo com a disponibilidade da Capes e/ou a continuidade do Programa;
 - 5.1.2. Ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de área;
 - 5.1.3. Ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
 - 5.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 5.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:
- 5.2.1. Elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e coordenador de área, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto de;
 - 5.2.2. Disponibilizar, no mínimo 8 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID;
 - 5.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao coordenador de área do Pibid;
 - 5.2.4. Elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
 - 5.2.5. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
 - 5.2.6. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
 - 5.2.7. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os resultados e conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
 - 5.2.8. Atender às demandas exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
 - 5.2.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa;
- 5.3. O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Institucional do Programa, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação;

6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no Cronograma deste Edital, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música;

6.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;

6.4. O período de vigência da bolsa será de 6 meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso Institucional, considerando o disposto no item 5.3 deste Edital;

6.5. A validade deste edital é de 2 anos a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou a prorrogação deste a critério da Coordenação Institucional do Pibid/UFRR 2013-2015;

6.6. A pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Área do Subprojeto em Música, de acordo com as especificidades de seu subprojeto e possibilidade de orientação pedagógica;

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Área em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID.

7. CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
10/11	Publicação do Edital
11 a 16/11	Inscrição dos candidatos
17/11	Divulgação da homologação das inscrições
18/11	Submissão de recurso à homologação das inscrições
19/11	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições
20/11	Entrevista dos bolsistas
23/11	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
24/11	Submissão de recurso à seleção dos bolsistas
25/11	Divulgação dos resultados dos recursos à seleção dos bolsistas / Divulgação do resultado final
26 a 30/11	Assinatura do Termo de Compromisso Institucional e apresentação dos dados bancários

Boa Vista, 10 de novembro de 2015.

Prof. Gustavo Frosi Benetti
Coordenador de Área do PIBID/Música



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

LICENCIANDO EM: _____ (CURSO)

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

INÍCIO DO CURSO NA UFRR: ____/20____ PREVISÃO DE FORMATURA: ____/____

RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA DA UFRR? () SIM () NÃO

ESTUDOU EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA?

() SIM [APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPROBATÓRIO] () NÃO

ATUOU COMO BOLSISTA PIBID? () SIM QUANTO TEMPO? ____ MESES () NÃO

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO

DADOS BANCÁRIOS (CASO JÁ POSSUA CONTA CORRENTE)

BANCO _____ AGÊNCIA (No.) _____ CONTA CORRENTE (No.) _____

DATA ____/____/2015

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PENDÊNCIAS

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro que
não possuo pendências com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, PROEG/UFRR,
PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça
Eleitoral, que todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras e legítimas e que estou
apto e não tenho impedimentos para iniciar minhas atividades como bolsista de iniciação à docência
no PIBID/UFRR.

Assinatura

Boa Vista, _____ de novembro de 2015.